



Câmara Municipal de Campo Redondo

CNPJ 09.079.302/0001-71

Avenida Senador João Câmara, 132 - Centro - Fone / Fax (084) 3432-0231.

E-mail: camaramunicipal.cr@hotmail.com CEP 59.230-000 - Campo Redondo - RN

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO REDONDO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, consoante autorização do(a) Sr(a). VICTOR NEVES WANDERLEY, Presidente da Câmara, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada para serviços de assessoria e consultoria em licitação e contratos administrativos (Revisão de editais, acompanhamento em sessão pública e processos) no período de janeiro e fevereiro de 2017, conforme solicitação da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n. 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - *"Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de CAMPO REDONDO, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com VICTOR & SILVA CONTABILIDADE PÚBLICA-ME, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

CAMPO REDONDO - RN, 05 de Janeiro de 2017


RITA DE CÁSSIA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente